



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 023, 19 de setembro de 2019.

Altera a lei nº 828, de 05 de setembro de 2019 que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º da lei nº 828, de 05 de setembro de 2019 que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01.031.0002.2002 – Manutenção das atividades legislativas e bens imóveis

3390.14.00.00 – diária pessoal civil R\$ 20.000,00

Fonte: 000

Leia-se:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01.031.0002.2002 – Manutenção das atividades legislativas e bens imóveis

3390.40.00.00 – Serviços de Tec. Inf. Com. – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 000

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2019.


Aldacir Domingos Pavan
Prefeito